



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC..	
FOLHA:	06
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 89/2020.

De autoria do vereador Ercílio de Souza, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que “Dispõe sobre descarte de máscaras, luvas, protetor facial (viseira), capas e outros materiais usados na proteção contra no covid-19”.

O presente projeto de lei, conforme o parecer jurídico deste Legislativo, “apesar da proposta legislativa estar movida por boa intenção, no sentido de atingir importantes objetivos, a propositura trata de atos de gestão municipal, vide artigos 1º e 2º e “apresenta condutas impositivas ao Poder Executivo”. Assim, o projeto é inconstitucional por violar o princípio constitucional da ‘reserva de administração’, “eis que compete privativamente ao Chefe do Executivo a iniciativa legislativa de projetos com interferência na gestão administrativa”, como a saúde pública municipal.

Por fim, essa Comissão após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer contrário à aprovação do referido projeto, uma vez que a matéria não está de acordo com a legislação vigente, contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, não podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade. Assim, opinamos pelo arquivamento do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 40 / 20

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[assinatura]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO